



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 058/2022

**SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe a Lei n.º 10.713/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares do servidor **MARCIO GIOVANNI FOLLIS**, a partir do dia **21/02/2022**, concedida através da Portaria n.º 185/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 21 de Fevereiro de 2022

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES